



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 02 de Setembro de 2020

Ano IV - Edição nº0897

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
LEIS	01
DECRETOS	03
LICITAÇÕES E CONTRATOS	05
DIVERSOS	09

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

LEIS

LEI Nº 2469, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 048/2020, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.162.097,00 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil e noventa e sete reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.13
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Saúde

VERBA: 02.13.01
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Básica

FICHA: 187
VERBA: 3.3.50.39.00
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros -

Plena/Ações Estratégicas
VALOR: R\$290.000,00

FICHA: 192
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VALOR: R\$200.000,00

FICHA: 196
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros -
Pessoa Jurídica
VALOR: R\$3.672.097,00

TOTAL: R\$4.162.097,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 4.162.097,00, conforme Portaria nº 1666, de 01/07/2020 e Portaria nº 2027, de 07/08/2020, para o atendimento à COVID-19, conforme Memo. nº 984/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 01 de setembro de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2020.
RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2470, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 02 de Setembro de 2020

Ano IV - Edição nº0897

Página 2 de 9

(Projeto de Lei nº 049/2020, de autoria do Executivo Municipal.)

“Fica autorizada a abertura de rua na quadra “G” do loteamento “Parque Industrial Empresário Wiliam Dib Jorge.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberta uma rua na quadra “G” do loteamento “Parque Industrial Empresário Wiliam Dib Jorge”, nesta cidade, Distrito, Município e Comarca de Penápolis, para ligar a Av. Francisco Colnaghi à Av. Francisco dos Santos, com a seguinte descrição: área com 1.718,67 metros quadrados, designada área G15, constituída de parte do lote 01 da quadra G, do loteamento denominado Parque Industrial, nesta cidade, Distrito, Município e Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: inicia no ponto 12, localizado na divisa dos fundos das áreas G10 e G11, daí segue com o azimute 313º17’49” na distância de 21,11m, confrontando com a Av. Francisco dos Santos até o ponto 12, daí deflete à direita em curva à esquerda com raio de 9,00m e distância de 14,10m, confrontando com a área G16 até o ponto I, daí segue confrontando com a mesma área G16, com o azimute 43º03’52”, na distância de 84,75m até o ponto H; daí deflete à esquerda em curva com raio de 9,00m e distância de 19,34m até o ponto 23, daí deflete à direita e segue confrontando com a Av. Francisco Colnaghi com o azimute e distância de 85º24’40” e 52,64m até o ponto 238; daí deflete à direita em curva à esquerda com raio de 27,84m e distância de 20,25m confrontando com a área G4 até o ponto G; daí segue confrontando com a mesma área G4, com o azimute 223º43’53” na distância de 17,30m até o ponto F, daí segue com o azimute 223º43’53” da seguinte forma: na distância de 17,16m confrontando com os fundos da área G5 até o ponto E, na distância de 17,24m confrontando com os fundos da área G6 até o ponto D, na

distância de 17,05m confrontando com os fundos da área G7 até o ponto C, na distância de 15,55m confrontando com os fundos da área G8 até o ponto B, na distância de 17,91m confrontando com os fundos da área G9 até o ponto A, na distância de 17,86m confrontando com os fundos da área G10 até o ponto 12.

Parágrafo único. A área descrita no “caput” deste artigo trata-se da atual G15.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1858, de 16 de agosto de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 01 de setembro de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2020.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2471, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 050/2020, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 02 de Setembro de 2020

Ano IV - Edição nº0897

Página 3 de 9

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.807.000,00 (um milhão, oitocentos e sete mil reais), para as dotações que se seguem:

VERBA: 02.06
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Administração

VERBA: 02.06.01
DEPTO/SERVIÇO: Gabinete da Administração Geral

FICHA: 67
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VALOR: R\$400.000,00

FICHA: 69
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR: R\$775.000,00

FICHA: 71
VERBA: 4.4.90.52.99
DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material Permanente
VALOR: R\$522.000,00

VERBA: 02.07
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Finanças

VERBA: 02.07.01
DEPTO/SERVIÇO: Gabinete Administração Financeira

FICHA: 85
VERBA: 4.4.90.52.99
DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$80.000,00

VERBA: 02.12
DEPTO/SERVIÇO: Serviço Municipal de Obras/Serviços

VERBA: 02.12.01
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Obras Públicas

FICHA: 166
VERBA: 4.4.90.52.99
DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material Permanente
VALOR: R\$30.000,00

TOTAL: R\$1.807.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 01 de setembro de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2020.
RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 6569, DE 01 DE SETEMBRO



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 02 de Setembro de 2020

Ano IV - Edição nº0897

Página 4 de 9

DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.162.097,00 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil e noventa e sete reais).”

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2469, de 01 de setembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.162.097,00 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil e noventa e sete reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.13

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Saúde

VERBA: 02.13.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Básica

FICHA: 187

VERBA: 3.3.50.39.00

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros - Plena/Ações Estratégicas

VALOR R\$290.000,00

FICHA: 192

VERBA: 3.3.90.30.99

DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo

VALOR R\$200.000,00

FICHA: 196

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR R\$3.672.097,00

TOTAL: R\$4.162.097,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 4.162.097,00, conforme Portaria nº 1666, de 01/07/2020 e Portaria nº 2027, de 07/08/2020, para o atendimento à COVID-19, conforme Memo. nº 984/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 01 de setembro de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2020.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6570, DE 01 DE SETEMBRO
DE 2020.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.807.000,00 (um milhão, oitocentos e sete mil reais).”

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2471, de 01 de setembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.807.000,00 (um milhão, oitocentos e sete mil



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 02 de Setembro de 2020

Ano IV - Edição nº0897

Página 5 de 9

reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.06

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Administração

VERBA: 02.06.01

DEPTO/SERVIÇO: Gabinete da Administração Geral

FICHA: 67

VERBA: 3.3.90.30.99

DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo

VALOR R\$400.000,00

FICHA: 69

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR R\$775.000,00

FICHA: 71

VERBA: 4.4.90.52.99

DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material Permanente

VALOR R\$522.000,00

VERBA: 02.07

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Finanças

VERBA: 02.07.01

DEPTO/SERVIÇO: Gabinete Administração Financeira

FICHA: 85

VERBA: 4.4.90.52.99

DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material Permanente

VALOR R\$80.000,00

VERBA: 02.12

DEPTO/SERVIÇO: Serviço Municipal de Obras/Serviços

VERBA: 02.12.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Obras Públicas

FICHA: 166

VERBA: 4.4.90.52.99

DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material Permanente

VALOR R\$30.000,00

TOTAL: R\$1.807.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 01 de setembro de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2020.
RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2020 (Termo de Ratificação nº 62/2020 – Processo nº 145/2020) –
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS –
CONTRATADA: G. A. R. DE OLIVEIRA ME –
CNPJ nº 33.441.895/0001-59 – OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de materiais de enfermagem e medicamentos, destinados ao combate à COVID-19, a saber: Item 02 – Almotolia plástica transparente, bico curvo com tampa, capacidade de 250 ml - 120 peças. Item 03 – Touca descartável sanfonada, em TNT, com



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 02 de Setembro de 2020

Ano IV - Edição nº0897

Página 6 de 9

elástico, cor branca (pacote com 100 peças) - 200 pacotes. – VALOR: R\$ 3.850,00 – PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega do material – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2020.

CONTRATO Nº 147/2020 (Termo de Ratificação nº 62/2020 – Processo nº 145/2020) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – CONTRATADA: MARCOS ROBERTO CAMILLO PENÁPOLIS ME – CNPJ nº 73.017.477/0001-53 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de enfermagem e medicamentos, destinados ao combate à COVID-19, a saber: Item 01 – Ivermectina 6mg - 1.500 compr. – VALOR: R\$ 3.850,00 – PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega do material – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2020.

CONTRATO Nº 148/2020 (Termo de Ratificação nº 62/2020 – Processo nº 145/2020) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – CONTRATADA: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI EPP – CNPJ nº 01.140.868/0001-50 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de enfermagem e medicamentos, destinados ao combate à COVID-19, a saber: Item 04 – Luva de procedimento, em látex, tamanho pequeno, não estéril (caixa com 100 peças) - 300 caixas. Item 05 – Luva de procedimento, em látex, tamanho extra pequeno, não estéril (caixa com 100 peças) - 100 caixas. Item 06 – Luva de procedimento, em látex, tamanho médio, não estéril (caixa com 100 peças) - 200 caixas – VALOR: R\$ 25.390,00 – PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega do material – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2020.

CONTRATO Nº 149/2020 (Termo de Ratificação nº 62/2020 – Processo nº 145/2020) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – CONTRATADA: MIKOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 61.920.690/0001-91 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de

enfermagem e medicamentos, destinados ao combate à COVID-19, a saber: Item 07 – Máscara cirúrgica descartável, na cor branca, confeccionada em TNT, com três camadas, clipe nasal e alça de elástico (caixa com 50 peças) - 600 caixas. Item 08 – Óculos de proteção individual transparente, com barreira lateral e haste ajustável - 100 peças – VALOR: R\$ 29.650,00 – PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega do material – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2020.

CONTRATO Nº 150/2020 (Pregão Presencial nº 47/2020 – Processo nº 143/2020) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – CONTRATADA: JOSÉ SILVIO MARTINELLI EIRELI ME – CNPJ nº 25.534.430/0001-14 – OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de equipamento de pintura para sinalização viária, conforme abaixo especificado: Item 01 – Equipamento de pintura para sinalização viária airless movido à gasolina, equipado com 01 (uma) pistola para aplicação (Pistola Móvel), conjunto de pistão e camisa revestidos em cerâmica e sistema de dispersão de microesferas. Possuir 03 (três) rodas, uma dianteira móvel e comando manual (guidão) para locomoção com duas manoplas, uma para comando da direção e outra para liberação do produto e da microesfera. Painel com regulagem de pressão, suporte para inserção de balde de tinta de 18 (dezoito) litros capaz de realizar pintura de faixa contínua, seccionada e de gabaritos. Possuir mangueira longa com pistola móvel. – 1 Unidade – VALOR: R\$ 19.300,00 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2020.

CONTRATO Nº 151/2020 (Termo de Ratificação nº 62/2020 – Processo nº 145/2020) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – CONTRATADA: QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME – CNPJ nº 10.729.492/001-04 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de enfermagem e medicamentos, destinados ao



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 02 de Setembro de 2020

Ano IV - Edição nº0897

Página 7 de 9

combate à COVID-19, a saber: Item 10 – Swab para coleta de amostras, haste plástica, ponta em rayon (caixa com 100 unidades) - 60 caixas. Item 11 – Tubo falcon 15ml - 3.000 unid. – VALOR: 13.500,00 – PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega do material – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2020.

CONTRATO Nº 152/2020 (Pregão Eletrônico nº 02/2020 – Processo nº 55/2020) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – CONTRATADA: REMAQ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA EPP – CNPJ nº 64.098.593/0001-53 – OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados às Unidades de Educação Infantil (EMEI Francisco Conte, EMEI Jardim Brasília e CEIM Profª Anna Maria Rodrigues Albendim), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – VALOR: R\$ 7.544,60 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2020.

CONTRATO Nº 153/2020 (Pregão Eletrônico nº 02/2020 – Processo nº 55/2020) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – CONTRATADA: SUPER SONIC DO BRASIL LTDA ME – CNPJ nº 07.877.529/0001-37 – OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados às Unidades de Educação Infantil (EMEI Francisco Conte, EMEI Jardim Brasília e CEIM Profª Anna Maria Rodrigues Albendim), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – VALOR: R\$ 8.506,00 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2020.

CONTRATO Nº 154/2020 (Pregão Eletrônico nº 02/2020 – Processo nº 55/2020) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – CONTRATADA: A. C. DOS SANTOS MOVEIS ME – CNPJ nº 12.517.378/0001-46 – OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados às Unidades de Educação Infantil (EMEI Francisco Conte, EMEI Jardim Brasília e CEIM Profª Anna

Maria Rodrigues Albendim), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – VALOR: R\$ 11.903,40 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2020.

CONTRATO Nº 155/2020 (Pregão Eletrônico nº 02/2020 – Processo nº 55/2020) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – CONTRATADA: DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP – CNPJ nº 21.863.308/0001-30 – OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados às Unidades de Educação Infantil (EMEI Francisco Conte, EMEI Jardim Brasília e CEIM Profª Anna Maria Rodrigues Albendim), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – VALOR: R\$ 11.903,40 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2020.

CONTRATO Nº 156/2020 (Pregão Eletrônico nº 02/2020 – Processo nº 55/2020) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – CONTRATADA: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ nº 29.153.321/0001-08 – OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados às Unidades de Educação Infantil (EMEI Francisco Conte, EMEI Jardim Brasília e CEIM Profª Anna Maria Rodrigues Albendim), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – VALOR: R\$ 6.500,00 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2020.

CONTRATO Nº 157/2020 (Termo de Ratificação nº 62/2020 – Processo nº 145/2020) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – CONTRATADA: AMANDA CAROLINE DA SILVA FERRES ME – CNPJ nº 09.203.292/0001-34 – OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de enfermagem e medicamentos, destinados ao combate à COVID-19, em conformidade com



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 02 de Setembro de 2020

Ano IV - Edição nº0897

Página 8 de 9

Termo de Ratificação nº 62/2020 – Processo nº 145/2020, a saber: Item 09 – Máscara de tecido tricoline, 103gr, com elástico nas duas extremidades, cor branca, neutras, faciais - 30.000 unid. – VALOR: R\$ 64.500,00 – PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega do material – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2020.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 125/2020 - EDITAL Nº 2077/2020, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil para execução de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Casa de Passagem e Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme segue: Onde se lê “O Termo de Colaboração terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2020, prorrogável pelo prazo legal, a critério das partes”, leia-se “O Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, prorrogável pelo prazo legal, a critério das partes”.As demais especificações do documento supracitado permanecem inalteradas.

Penápolis, 02 de setembro de 2020.

Célio José de Oliveira - Prefeito Municipal

O Termo de Retificação encontra-se disponível no site da prefeitura: www.penapolis.sp.gov.br em editais de licitação = Chamamento Público nº 01/2020.

TERMO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA

Pregão Presencial nº 41/2020 – Processo nº 121/2020 – Edital nº 2073/2020
Objeto: Contratação de Instituição Financeira

oficial ou privada para a prestação de serviços de pagamento de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, da Prefeitura Municipal de Penápolis, DAEP – Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis e EMURPE – Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis, conforme disposto na Resolução nº 3.402 de 06 de setembro de 2006, do Conselho Monetário Nacional e posteriores alterações.

O Secretário de Administração da Prefeitura de Penápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que houve alteração no Anexo I – Termo de Referência do edital supramencionado.

A sessão pública de recebimento dos envelopes, credenciamento e lances ocorrerá no dia 21/09/2020 às 09 horas.

As demais cláusulas e especificações do edital permanecem inalteradas.

O Termo de Alteração completo e o Edital Retificado encontram-se disponíveis no site www.penapolis.sp.gov.br em editais de licitações – Pregão Presencial 41/2020.

Penápolis, 01 de setembro de 2020.

Rodolfo José Valente Araújo – Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

HOMOLOGA e ADJUDICA o Chamamento Público nº 02/2020 – Processo nº 134/2020 – Edital 2082/2020, destinado à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e suas alterações para atender o 2º Semestre/2020, conforme segue:

- APJ – ASSOCIACAO DOS PRODUTORES



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 02 de Setembro de 2020

Ano IV - Edição nº0897

Página 9 de 9

AGRICOLAS DO ASSENTAMENTO SÃO JOSE E OUTROS – CNPJ nº 17.710.517/0001-77:

Item 01 – Batata (3.500 Kg): R\$ 3,00/Kg;

Item 02 – Beterraba (2.900 Kg): R\$ 2,82/Kg;

Item 03 – Cenoura (5.500 Kg): R\$ 2,77/Kg;

Item 04 – Maçã (9.500 Kg): R\$ 4,98/Kg;

Item 05 – Repolho (1.500 Kg): R\$ 2,04/Kg.

- ASSOCIACAO AGROPECUARIA PESCA E
TANQUES HORTIFRUTI GRANJEIRO DE
PROMISSAO – AAPTHG – CNPJ nº
25.531.292/0001-10:

Item 02 – Beterraba (2.900 Kg): R\$ 2,82/Kg;

Item 03 – Cenoura (5.500 Kg): R\$ 2,77/Kg;

Item 05 – Repolho (1.500 Kg): R\$ 2,04/Kg.

Os pagamentos serão efetuados com prazo de 10
dias após cada entrega.

Penápolis, 02 de setembro de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18)3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adélino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18)3652-0275
www.camaradenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial
Telefone: (18)3654-7710
www.emurpe.com.br

DIVERSOS

ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana comunica que, a partir do dia 30 de setembro, a rua Anchieta voltará a ter sentido duplo de direção, no trecho entre as avenidas Santa Casa e Ivanoé de Cunto.

O local será devidamente sinalizado, mas a atenção dos motoristas é fundamental para manter a segurança no trânsito.